

**CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2016 STDARH  
(EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 300/16 - PRAd de 14/07/2016, publicado em 15/07/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de um **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: **"QUÍMICA GERAL, LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL, CIÊNCIAS DO AMBIENTE"**, junto à Coordenadoria de Curso da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS.: a) Caso o candidato tenha o título de Mestre (ref. MS-2), Doutor (MS-3.1) ou de Livre-Docente (ref. MS-5.1) o salário será de: R\$ 1.283,91, R\$ 1.795,81 e R\$ 2.140,96, respectivamente;

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições serão recebidas no período de 18/07/2016 a 22/07/2016, em dias úteis, de 2a. a 6a. feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h, na Seção Técnica de Comunicações e Serviços da Divisão Técnica Administrativa da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, situada a Avenida Três de Março, 511, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.**

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de graduação. A qualificação necessária à inscrição para

o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

**3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**3.4.** Não registrar antecedentes criminais.

**3.5.** Estar com o CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação..

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)**, a ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba; AG. 6511-0; C/C 130.021-0, junto a qualquer agência Banco do Brasil S/A.

**4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: a) os documentos relacionados no item 4.1, deverão estar acompanhados de cópia xerográfica, os quais ficarão retidos juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/07/2016, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1.** O concurso constará de:

**7.1.1. Prova de títulos (peso 2)**

**7.1.2. Prova escrita (peso 1)**

**A PROVA será realizada a partir das 09:00h, horário que o candidato deverá se apresentar, do dia 05/08/2016, no Auditório da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, mesmo endereço do local de inscrição.**

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** O concurso para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO se dará de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos por Comissão especialmente constituída e constará de:

- prova de títulos e análise curricular (julgamento do Curriculum Vitae, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

- prova escrita (dissertação): com duração de, no máximo 3 horas, cujo conteúdo será estabelecido pela Comissão Examinadora a partir do programa do conjunto de disciplinas constante neste Edital.

**8.2.** O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

**8.3.** As provas terão os seguintes pesos:

- escrita - peso 1;

- títulos e análise curricular - peso 2

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Escrita,
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

**10.2.** O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

**11.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

**11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

**11.8.** O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**11.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo n. 329/2016)

Sorocaba, 15 de julho de 2016

**FABRICIO FERREIRA MARCIANO**  
**Diretor Técnico de Divisão**  
**Divisão Técnica Administrativa**

### Anexo I - PROGRAMA

1. Estrutura atômica e ligações químicas;
2. Soluções e solubilidade;
3. Cinética e equilíbrio químico;
4. Termoquímica;
5. Eletroquímica;
6. Reações químicas;
7. Sínteses e cálculos estequiométricos;
8. Equilíbrio químico;
9. Soluções e solubilidade: propriedades gerais das soluções, tipos de soluções
10. Poluição do ar;
11. Poluição das águas;
12. Poluição do solo.

### Anexo II - BIBLIOGRAFIA

- ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**. Porto Alegre, Bookman, 2001.
- BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; BARROS, M. T. L.; VERAS JR, M. S.; PORTO, M. F. A.; NUCCI, N. L. R.; JULIANO, N. M. A.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental**. 1 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- HINRICHS, R. A.; KLEINBACH, M. **Energia e o meio ambiente**. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. **Introdução à química ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- RUSSEL, J.B. **Química Geral**. 2. ed., São Paulo: Makron Books, 1994.
- SILVA, R. R.; BOCCI, N.; ROCHA FILHO, R. C. **Introdução à química experimental**. São Paulo: McGraw-Hill, 1990.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2016 STDARH  
(EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 300/16 - PRAd de 14/07/2016, publicado em 15/07/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de um **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: **"SISTEMAS MICROPROCESSADOS I E II, SISTEMAS MICROCOMPUTADORIZADOS, PROGRAMAÇÃO PARA CONTROLE E AUTOMAÇÃO, INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO"**, junto à Coordenadoria de Curso da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS.: a) Caso o candidato tenha o título de Mestre (ref. MS-2), Doutor (MS-3.1) ou de Livre-Docente (ref. MS-5.1) o salário será de: R\$ 1.283,91, R\$ 1.795,81 e R\$ 2.140,96, respectivamente;

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas no período de **18/07/2016 a 22/07/2016, em dias úteis, de 2a. a 6a. feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h**, na Seção Técnica de Comunicações e Serviços da Divisão Técnica Administrativa da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, situada a Avenida Três de Março, 511, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**2.3.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de graduação. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

**3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**3.4.** Não registrar antecedentes criminais.

**3.5.** Estar com o CPF regularizado.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação..

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)**, a ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba; AG. 6511-0; C/C 130.021-0, junto a qualquer agência Banco do Brasil S/A.

**4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: a) os documentos relacionados no item 4.1, deverão estar acompanhados de cópia xerográfica, os quais ficarão retidos juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/07/2016, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1.** O concurso constará de:

**7.1.1. Prova de títulos (peso 2)**

**7.1.2. Prova escrita (peso 1)**

**A PROVA será realizada a partir das 09:00h, horário que o candidato deverá se apresentar, do dia 05/08/2016, no Auditório da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, mesmo endereço do local de inscrição.**

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** O concurso para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO se dará de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos por Comissão especialmente constituída e constará de:

- prova de títulos e análise curricular (julgamento do Curriculum Vitae, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

- prova escrita (dissertação): com duração de, no máximo 3 horas, cujo conteúdo será estabelecido pela Comissão Examinadora a partir do programa do conjunto de disciplinas constante neste Edital.

**8.2.** O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

**8.3.** As provas terão os seguintes pesos:

- escrita - peso 1;

- títulos e análise curricular - peso 2

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Escrita,
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

**10.2.** O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

**11.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

**11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

**11.8.** O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**11.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo n. 329/2016)

Sorocaba, 15 de julho de 2016

**FABRICIO FERREIRA MARCIANO**  
**Diretor Técnico de Divisão**  
**Divisão Técnica Administrativa**

**PROGRAMA DO CONCURSO:**

1. Introdução aos computadores: unidades básicas, instruções, armazenamento de dados, endereçamento, programas em linguagem de máquina, etc.
2. Algoritmos: caracterização, notação, estruturas de controle de fluxo.
3. Aprendizagem de uma linguagem estruturada: características básicas, entrada/saída de dados, expressões, comandos, repetição, procedimentos e funções.
4. Linguagem de programação orientada a objetos: classe, objeto, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos, sobrescrita de métodos, etc. Aplicações em C++ e Java.
5. Introdução a microprocessadores: arquiteturas de 8 e 16 bits.
6. Linguagem de Montagem para processadores de 8 e 16 bits: Instruções de transferência de dados, operações lógicas e aritméticas, desvios, sub-rotinas, etc.
7. Interrupções em microprocessadores: conceito, aplicações, exemplos.
8. Elementos de Sistemas Microcomputadorizados: CPU, Hierarquia de Memória, DMA, Barramentos e Periféricos.
9. Arquitetura do computador pessoal e a evolução das CPU's dos PCs;
10. Elementos de Sistemas Microprocessados: contador programável, interrupção, conversores A/D e D/A, serial, etc.

**BIBLIOGRAFIA:**

BOOCH, G. **Object oriented analysis and design with applications.**

Boston: Addison Wesley, 2006.

BREY, B. **The Intel Microprocessors 8086/8088, 80186/80188, 80286, 80386, 80486, Pentium and Pentium Pro.** 7.ed. New Jersey: Prentice-Hall, 2005.

GAONKAR, R. S. **Microprocessor Architecture, Programming, and Applications with the 8085.** 5.ed. New Jersey: Prentice Hall, 2002.

KLEITZ, W. **Digital Electronics - A Practical Approach.** 7.ed. New Jersey: Pearson Prentice Hall, 2004.

KOFFMAN, E.; WOLFGANG, P. **Objetos, Abstração, Estruturas de Dados e Projeto Usando C++.** Rio de Janeiro: Editora LTD, 2008.

MENDONÇA, A.; ZELENOVSKY, R. **PC: um guia prático de hardware e interfaceamento,** 4.ed. Rio de Janeiro: MZ Editora, 2006.

MIZRAHI, V. V. **Treinamento em linguagem C: curso completo – módulo 1.** São Paulo: McGraw-Hill, 1990.

SALIBA, W. L. C. **Técnicas de programação – uma abordagem estruturada.** São Paulo: Makron Books, 1993.

SANTOS, R. **Introdução à Programação Orientada a Objetos usando Java.** Editora Campus, 2003.

SCHILDT, H. **C++ fundamentos e prática.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.

SCHILDT, H. **C Completo e Total.** Rio de Janeiro: Pearson, 2006.

TANENBAUM, A. S. **Organização Estruturada de Computadores.** 5.ed. São Paulo: [Prentice Hall](http://www.prenticehall.com), 2007.

UFFENBECK, J. **Microcomputers and Microprocessors: The 8080, 8085 and Z-80 programming, interfacing and troubleshooting.** 3.ed. New Jersey: Prentice-Hall, 1999.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2016 STDARH  
(EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 300/16 - PRAd de 14/07/2016, publicado em 15/07/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de um **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: **"DESENHO BÁSICO" E "CARTOGRAFIA APLICADA"**, junto à Coordenadoria de Curso da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS.: a) Caso o candidato tenha o título de Mestre (ref. MS-2), Doutor (MS-3.1) ou de Livre-Docente (ref. MS-5.1) o salário será de: R\$ 1.283,91, R\$ 1.795,81 e R\$ 2.140,96, respectivamente;

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições serão recebidas no período de 18/07/2016 a 22/07/2016, em dias úteis, de 2a. a 6a. feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h, na Seção Técnica de Comunicações e Serviços da Divisão Técnica Administrativa da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, situada a Avenida Três de Março, 511, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.**

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de graduação. A qualificação necessária à inscrição para

o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

**3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**3.4.** Não registrar antecedentes criminais.

**3.5.** Estar com o CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação..

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)**, a ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba; AG. 6511-0; C/C 130.021-0, junto a qualquer agência Banco do Brasil S/A.

**4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: a) os documentos relacionados no item 4.1, deverão estar acompanhados de cópia xerográfica, os quais ficarão retidos juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/07/2016, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1.** O concurso constará de:

**7.1.1. Prova de títulos (peso 2)**

**7.1.2. Prova escrita (peso 1)**

**A PROVA será realizada a partir das 09:00h, horário que o candidato deverá se apresentar, do dia 05/08/2016, no Auditório da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, mesmo endereço do local de inscrição.**

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** O concurso para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO se dará de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos por Comissão especialmente constituída e constará de:

- prova de títulos e análise curricular (julgamento do Curriculum Vitae, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

- prova escrita (dissertação): com duração de, no máximo 3 horas, cujo conteúdo será estabelecido pela Comissão Examinadora a partir do programa do conjunto de disciplinas constante neste Edital.

**8.2.** O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

**8.3.** As provas terão os seguintes pesos:

- escrita - peso 1;

- títulos e análise curricular - peso 2

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Escrita,
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

**10.2.** O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

**11.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

**11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

**11.8.** O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**11.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo n. 329/2016)

Sorocaba, 15 de julho de 2016

**FABRICIO FERREIRA MARCIANO**  
**Diretor Técnico de Divisão**  
**Divisão Técnica Administrativa**

## **ANEXO I - PROGRAMA**

1. Geometria descritiva: Sistemas de projeção; Elementos principais da geometria descritiva: pontos, retas e planos;
2. Aspectos gerais do desenho técnico: Escrita normalizada, tipos de linhas, legendas, escalas, Técnica do Uso de Material de Desenho;
3. Vistas ortogonais;
4. Cortes e secções;
5. Projeções geométricas planas;
6. Cotagem;
7. Introdução aos Sistemas de Projeção; Plantas, Elevações e Perfis;
8. Introdução a Cartografia Digital;
9. Estruturas e arquitetura de Álgebra cartográfica;
10. Montagem de base de dados;
11. Operações cartográficas.

## **ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA**

ABNT. **Coletânea de normas de desenho técnico**. São Paulo: SENAI-DTE-DMD, 1990.

SILVA, A.; RIBEIRO, AC. T.; DIAS, J.; SOUSA L. **Desenho técnico moderno**: 4. ed. São Paulo: LTC, 2006.

BORGES, G. C. de M. **Noções de geometria descritiva: teoria e exercícios**. Porto Alegre: DC Luzzarato, 1990.

CRAIG, J. W. **Engineering and technical drawing using solid edge**. Schroff Development, 2002.

FRENCH, T. E. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. 7. ed. São Paulo: Globo, 2002.

OLDEBERG, L. **Desenho arquitetônico**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1983.

ABDUL-RAHMAN, A.; PILOUK; M. **Spatial data modelling for 3D GIS**. Berlin: Springer, 289 p. 2010.

KENNEDY, M. **Introducing geographic information systems with ARCGIS :a workbook approach to learning GIS**. Hoboken: John Wiley & Sons, 571 p. 2009.

LONGLEY, G.; MAGUIRE, R. **Geographic Information Systems and Science**. Wiley, 2001.

LOURENÇO, R.W ET. AL. **Geoprocessamento como ferramenta de análise espacial :estudo de caso da relação espacial entre meio ambiente e saúde**. Sorocaba: [s.n.]. 128 p. 2012.

TOMLIN, C.D. **Geographic Information Systems and Cartographic Modeling**. Prentice Hall, Englewood Cliffs, New Jersey, 1990.